



## EDITAL Nº 11/2017

### **Edital de Desintegralização dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)**

O DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS LÁBREA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a chamada dos discentes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) em situação de evasão e abandono do *campus* Lábrea, **Ano Base 2016**, para fins de desintegralização.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa convocar os discentes em situação de evasão e abandono dos Cursos do Instituto Federal de Educação Amazonas, *campus* Lábrea, **Ano Base 2016** (Lista em **Anexo I**).

1.2. **Do discente em risco de cancelamento da matrícula:** Considera-se em risco de cancelamento da matrícula o discente que tem apenas um semestre ou ano letivo (dependendo do regime do curso) para extrapolar o prazo máximo dado para a integralização do curso, conforme Capítulo XII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

1.3. **Do discente em processo de cancelamento da matrícula:** Considera-se em processo de cancelamento da matrícula o discente que já excedeu o prazo máximo dado para a integralização do curso, infringindo a Seção VII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

#### **2. DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 O discente em risco de cancelamento da matrícula deverá assinar o Termo de Ciência do Prazo Máximo de Integralização do Curso (**Anexo II**) no período de **31 de outubro até 14 de novembro de 2017**, comprometendo-se a respeitar o período estabelecido para a integralização do Curso. Caso contrário, passará à condição de discente em ato de evasão e/ou abandono de curso e terá sua matrícula cancelada.

2.2 O discente em processo de cancelamento de matrícula deverá se dirigir ao Registro Acadêmico do *campus* e realizar a assinatura de um Termo, de acordo com sua situação atual. Existem três possíveis situações, são elas:

2.2.1 Quando o discente deseja cancelar oficialmente sua matrícula, devendo assinar o Termo de Desistência (**Anexo III**);

2.2.2 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto à entrega do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ou cumprimento de estágio, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar e defender o material em um semestre (**Anexo IV**); e

2.2.3 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso quanto ao cumprimento de carga horária dos componentes curriculares, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir a carga horária no período de dois anos, sem abandonar o curso, bem como sem realizar trancamento de matrícula (**Anexo V**).

2.3 O resultado do processo será divulgado a partir do dia **21 de novembro de 2017**, por meio de Edital afixado nos murais do *campus* Lábrea e no endereço eletrônico: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 É de responsabilidade exclusiva do (a) discente acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo de que trata este Edital.

3.2 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Desintegralização do *campus* Lábrea.

3.3 A documentação irá constar na pasta do discente e será utilizada para comprovação de seu compromisso com o IFAM.

3.4 O não comparecimento será considerado como desligamento voluntário do Curso em que o discente estava matriculado.

3.5 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

#### **4. INFORMAÇÕES**

4.1 No *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

No *campus* Lábrea / IFAM

Telefone: (97) 991962090 991572900

Lábrea, 30 de outubro de 2017.

pl Oline da S. Batista

**Diretor(a) Geral do Campus**

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro

Diretor Geral

IFAM - Campus Lábrea

Port. 3.327 - GR/IFAM, de 28/12/2015



ANEXO I  
**LISTA DE DISCENTES CONVOCADOS**

1. ALDENIS DE OLIVEIRA GOMES	128. JARLENE SANTOS DE OLIVEIRA
2. ALEX ANDRADE FURTUNATO	129. JEAN RONALD GAMA DE MOURA
3. ALEXSANDRA FERNANDES DE SOUZA	130. JESUS CANDIDO BATISTA
4. ALISSON DA SILVA COELHO	131. JESUS PEREIRA DA SILVA
5. ANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	132. JOAO ALVES DE LIMA
6. ANA LÍCIA GOMES DE ASSIS	133. JOAO PAULO DA SILVA SOBRAL
7. ANALINE QUEIROZ PINHO	134. JOEL DE LIMA BARRETO
8. ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	135. JOELMA BARROS DA SILVA
9. ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	136. JOSE ANDY LIMA CAVALCANTE
10. ANAUANA ARAUJO AMANCIO	137. JOSE BRAGA MALVEIRA
11. ANDREA DUARTE LOPES	138. JOSE DE JESUS ARRUDA DOS SANTOS
12. ANDREIA VIANA DUARTE	139. JOSE EUDES MAIA ALEXANDRE
13. ANDREY ANDRADE DA SILVA	140. JOSE FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA
14. ANGELA LUCIA OTACILIO DE SOUZA	141. JOSE INACIO BRAGA PAULINO
15. ANTONIA BARBOSA CORDOVIL	142. JOSE INACIO BRAGA PAULINO
16. ANTONIA BRAGA MALVEIRA	143. JOSE MARIA FERNANDES DE LIMA
17. ANTONIA DAIANA DOS SANTOS SILVA	144. JOSE RUBENILDO FERREIRA DE ALMEIDA
18. ANTONIA FRANCO FAUSTINO	145. JOSIMARA BRITO DE CARVALHO
19. ANTONIA JAIRA RODRIGUES DA SILVA	146. JOSIMAR COSTA DO NASCIMENTO
20. ANTONIA JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	147. JOZELMO HILARIO DA SILVA APURINA
21. ANTONIA RAYANE LEOCADIO DA SILVA	148. JULIO CESAR DUARTE MARTINS
22. ANTONIA RICELIA DE SOUZA MELO	149. KATIA HONORATO DA SILVA
23. ANTONIA RISILDA SANTOS DA SILVA	150. KATIA MALVEIRA PINHEIRO
24. ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA	151. KEMILLYN DE CARVALHO RODRIGUES
25. ANTONIO DA FONSECA CARDOSO	152. KERCIANY RODRIGUES DA SILVA
26. ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	153. KEYSIANE RAMOS DE ARAUJO
27. ANTONIO ERNANDO PINTO DE CASTRO	154. LADISNAYRA PINHEIRO MACIEL
28. ANTONIO GLEUBISON BARBOSA	155. LAERTE LINO DA COSTA LIMA
29. ANTONIO JEFFERSON GOMES LEITE	156. LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA
30. ANTONIO MARCOS NUNES MALVEIRA	157. LEIANE UCHOA DA SILVA
31. ANTONIO SAMEIS DE SOUZA VEIGA	158. LENILZA NONATA DA SILVA
32. ANTONIO SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	159. LIZANETE BATISTA DE PAULA
33. ARLEF RODRIGUES MARIANO	160. LUARA MARIA DOS SANTOS SILVA
34. AYRTON MOREIRA DE FREITAS	161. MACIEL UCHOA VIANA
35. BEATRIZ BEZERRA MAIA	162. MANOEL DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO
36. BEATRIZ MOREIRA DE AMORIM	163. MARCIA LOPES DE AQUINO APURINA
37. BENIVALDO UCHOA DO NASCIMENTO	164. MARCIA NUNES DOS SANTOS
38. BRUNA ROCHA DE SOUZA	165. MARCOS DA COSTA FROTA
39. BRUNO DA SILVA LEITE	166. MARIA ADRIANA BEZERRA MELO
40. BRUNO FROTA DO AMARAL	167. MARIA ANTONIA DE LIMA MONTEIRO
41. CARLA TAYNARA PANTOJA GOMES	168. MARIA DA CONCEICAO GOMES DE MELO
42. CARLOS GERMANO DA SILVA LIMA	169. MARIA DA PAZ OLIVEIRA DOS SANTOS
43. CAROLINA LIMA DE BRITO	170. MARIA DA SILVA DE SOUZA
44. CECILIA HERCULANO LEANDRO	171. MARIA DE JESUS ANDRADE E SILVA
45. CELSON DOS SANTOS VIANA	172. MARIA DE NAZARE COSTA SILVA
46. CELSO OLIVEIRA PORTO	173. MARIA DE NAZARE MENDES MAIA
47. CHARLES CONCEICAO DA SILVA	174. MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA
48. CICERA GISELA QUEIROZ DE SOUZA	175. MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA
49. CINTIA DA SILVA DE OLIVEIRA	176. MARIA FARMIA DA SILVA RIBEIRO
50. CLAILSON OLIVEIRA DA SILVA	177. MARIA FRANCISCA BARRETO DA SILVA
51. CLEANE SANTOS FALCAO	178. MARIA IMACULADA LIMA BATISTA
52. CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES	179. MARIA JOICE DOS SANTOS FRANCO
53. CLEOMAR MOISES DA SILVA	180. MARIA LAIZA NASCIMENTO DO VALE
54. CLEUCIMAR NUNES MALVEIRA	181. MARIA LAIZA NASCIMENTO DO VALE
55. CRISTO RENOVATO DE BRITO	182. MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
56. DAHLIN LOPES MAIA	183. MARIANA DA ROCHA SANTOS
57. DAIANA GUEDES DA COSTA	184. MARIA RITA CAMPOS DE ABREU
58. DAMIANA GONCALVES MAIA	185. MARIA ROSA GOMES DE SOUZA
59. DARLENE DA COSTA ALBUQUERQUE	186. MARIA SELMA LIMA FERREIRA
60. DAYANA LOPES PEREIRA	187. MARIA VANDA PAIVA DE SOUZA
61. DAYANE BRITO TELES	188. MARILSON BRITO DE CARVALHO
62. DEBORA DE ALMEIDA OLIVEIRA	189. MARINA SALES DA SILVA
63. DEBORAH KATHLEN SOUZA DE LIMA	190. MARIZA OLIVEIRA ANJOS
64. DENED DO NASCIMENTO TEIXEIRA	191. MARIZETE PINTO DE CASTRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS LÁBREA



65.	DEUZIVANDA ALVES DE ARAUJO	192.	MARY HELLEN CAVALCANTE DA SILVA
66.	DEUZUITA DE LIMA MARTINEZ	193.	MAYK DANTAS DE OLIVEIRA
67.	DIVA BATISTA DO NASCIMENTO	194.	NAIARA OSCAR DA SILVA
68.	DONIS SOUZA DE OLIVEIRA	195.	NUBERLANDIA RIPARDO DA SILVA
69.	EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	196.	ORLANDINA ANDRE DE ANDRADE
70.	EDIELIA DE LIMA RODRIGUES	197.	PATRICIA FERREIRA DA COSTA
71.	EDILBERTO JUNIOR FERREIRA GOMES	198.	PAULO ADRIANO DE CASTRO SARMENTO
72.	EDIVA BATISTA DA COSTA	199.	PAULO SERGIO DA SILVA FERNANDES
73.	EDIVALDO LACERDA PAIVA	200.	PEDRO SOARES DE OLIVEIRA
74.	EDNA MARIA RODRIGUES BARBOSA	201.	QUEOLI NASCIMENTO DE MELO
75.	EDSON ALVES RODRIGUES	202.	RAIANE BANDEIRA DO NASCIMENTO
76.	EDSON COSME RODRIGUES	203.	RAI CARLOS CRISPIM
77.	ELIANE DE JESUS CASTRO DA SILVA	204.	RAIMUNDA AMARO DA SILVA
78.	ELIAS ARAUJO MONTEIRO	205.	RAIMUNDA DE SOUZA BRITO
79.	ELISSANDRA BARATA DA SILVA	206.	RAIMUNDA KEILA SILVA DE SOUZA
80.	ELISSON DA SILVA FELIX	207.	RAIMUNDO DE SOUZA PAIVA
81.	ELOISA LIMA DA COSTA	208.	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS
82.	ERICA DO NASCIMENTO UCHOA	209.	RAQUEL DAS NEVES FERREIRA
83.	ERICK LUIS BATISTA MARQUES	210.	RAWAN COSTA DOS SANTOS
84.	ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA	211.	RAYANE ALVES DA COSTA
85.	ERIKA MIRANDA MAIA	212.	REBECA DE SOUZA OLIVEIRA
86.	ESTEFANE DOS SANTOS RABELO	213.	REGILSON PEREIRA SOBRINHO
87.	EUCIONE ARAUJO DE PAIVA	214.	REGINILCIA LIMA DA SILVA APURINA
88.	EUCIONE ARAUJO DE PAIVA	215.	REGIS FARIAS DA SILVA
89.	EVANILSON RODRIGUES DE ARAUJO	216.	RENAN HELRISSON MARINHO DO NASCIMENTO
90.	FABIANA BRAGA DE SOUZA	217.	RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO
91.	FABRICIO FERREIRA DE SOUZA	218.	ROMULO ANTHONY DO NASCIMENTO SIQUEIRA
92.	FELIPE PAIVA DA SILVA	219.	ROMULO SILVA DE OLIVEIRA
93.	FLAVIA CORDEIRO DAVILA	220.	RONIA LIMA DA SILVA APURINA
94.	FLAVIO NONATO DA SILVA	221.	ROSA DALIA RODRIGUES DOS SANTOS
95.	FRANCIANIA SOUZA DA SILVA	222.	ROSALIA DOS SANTOS NOGUEIRA
96.	FRANCIELY EVANGELISTA FLORENCO	223.	ROSANA ANDRADE DA SILVA
97.	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	224.	ROSIANE ARRUDA DO NASCIMENTO
98.	FRANCIMAR SALUSTIANO DA SILVA	225.	ROSIANE NASCIMENTO DA SILVA
99.	FRANCISCA CARVALHO DO NASCIMENTO	226.	ROSICLEIDE DO NASCIMENTO MALVEIRA
100.	FRANCISCA CARVALHO DO NASCIMENTO	227.	ROSIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA
101.	FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	228.	SAMARA OLIVEIRA DIAS
102.	FRANCISCA MENEZES MALVEIRA	229.	SAMUEL DE LIMA BARRETO
103.	FRANCISCO ANTONIO SILVA DE BARROS	230.	SANDRINA DOS SANTOS VIEIRA
104.	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	231.	SANDRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
105.	FRANCISCO DAVI BENTO DE SOUZA	232.	SANTANA RODRIGUES DE LIMA
106.	FRANCISCO ELISON CASTRO GALVAO	233.	SAVIO BEZERRA DE SOUZA
107.	FRANCISCO FLORES NAZÁ• RIO	234.	SILVANIA RIBEIRO DA SILVA
108.	FRANCISCO JACOB PEREIRA DA SILVA	235.	SIMONIA SILVA DE LIMA
109.	FRANCISCO MENDES MAIA	236.	SUENY BATISTA DE CARVALHO
110.	FRANCISCO REGINALDO BARBOSA DUARTE	237.	TALIRIA ALVES DA SILVA
111.	FRANK DOUGLAS BALTAZAR FERREIRA	238.	THAIS GLEYSE MAIA DE FREITAS
112.	GERLANDO SOARES DA SILVA	239.	TIFFANY DE LIMA BATISTA
113.	GESIANE JACINTO DA SILVA	240.	VALDA MARIANO DA COSTA PAUMARI
114.	GILMAR AMORIM DE SOUZA	241.	VANDERLEIA ARRUDA DE LIMA
115.	GISLANE CASTRO DA SILVA	242.	VITOR ANDERSON BARROS ALVES
116.	GLEICA HONORATO DE LIMA	243.	WALESKA GALVAO LIMA
117.	GRECIA ARAUJO MONTEIRO	244.	WALLESSON SAYLLON DA SILVA MACIEL
118.	GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES	245.	WALMIRA FERREIRA DE SOUZA
119.	HORTENCIA BATISTA DO NASCIMENTO	246.	WANDERLILSON QUINTINO DA SILVA
120.	HURISON DA SILVA NOGUEIRA	247.	WEDERSON RODRIGUES DA SILVA
121.	INDAIAH ARAUJO ALBUQUERQUE	248.	WESLLEY PINHEIRO DOS SANTOS
122.	ITALO FARIAS DE MELO	249.	WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA
123.	IVANEIDE FERNANDES NOGUEIRA	250.	YACIARA LOPES DA SILVA
124.	JACO DE SOUZA TAVARES	251.	YONARA SARAIVA DE OLIVEIRA
125.	JANDERSON DE LIMA MARTINEZ	252.	ZELIANE DUARTE DO AMARAL
126.	JAQUELE SANTOS DE LIMA	253.	ZILA FREIRE RAMOS
127.	JAQUELINE DOS SANTOS BEZERRA		



## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA DO PERÍODO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Conforme dispõe o Inciso V do Artigo 99 do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, o não cumprimento do período estabelecido para a integralização do curso é uma das circunstâncias pela qual se dá o cancelamento automático da matrícula do(a) discente.

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_,  
n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o Curso  
\_\_\_\_\_ do Instituto  
Federal de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus*  
\_\_\_\_\_ DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO PERÍODO MÁXIMO  
PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO, o qual possui duração:

[ ] Curso Técnico de Nível Médio: o dobro de anos ou semestres previstos para a duração do curso, conforme informado em Edital de Processo Seletivo.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE de que atualmente estou a um semestre/ano de exceder o prazo máximo de integralização para a conclusão do curso e caso eu extrapole esse prazo terei a matrícula cancelada automaticamente, conforme Inciso V do Artigo 99 do **Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFAM**.

Lábrea, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente Menor de Idade

Carimbo Institucional e assinatura dos membros da Comissão de Desintegralização:



ANEXO III

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G.nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, aprovado  
(a) e regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Semestre/Ano do Curso  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, do Instituto Federal  
de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, situado no *Campus Lábrea*.

**DECLARO** nesta data que **DESISTO FORMALMENTE, EM CARÁTER DEFINITIVO, DA MINHA VAGA** do Curso \_\_\_\_\_, após ter excedido o prazo máximo de integralização do Curso, estando atualmente caracterizado como um discente em ato de evasão e/ou abandono de Curso, já enquadrado na Seção VII do **Regulamento da Organização Didático- Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

Lábrea, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente Menor de Idade

Carimbo Institucional e assinatura dos membros da Comissão de Desintegralização:



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO – PCCT OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *campus* Lábrea, localizado à Rua 22 de Outubro, nº 3893, Bairro Vila Falcão, na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, CEP 69.830-000 e o (a) Discente (a) \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Semestre/Ano do Curso \_\_\_\_\_, matrícula Nº \_\_\_\_\_, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido com o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**Cláusula Primeira** – O presente Termo de Compromisso objetiva DEFERIR o pedido de retorno à escola do (a) discente para a conclusão do Curso \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda** – O (a) requerente se compromete a finalizar seu Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ou de cumprir com a carga horária mínima prevista para o estágio supervisionado **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento** de matrícula.

**Cláusula Terceira** – A vigência do presente termo de compromisso é somente de **um semestre**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

**Cláusula Quarta** – O (a) requerente se obriga a integralização do seu curso no prazo estabelecido na cláusula terceira sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, **conforme Seção VII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM** e poder retornar a esta somente mediante aprovação e classificação em um novo processo Seletivo, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Lábrea, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente Menor de Idade

**Carimbo Institucional e assinatura dos membros da Comissão de Desintegralização:**





## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *campus* Lábrea, localizado à Rua 22 de Outubro, nº 3893, Bairro Vila Falcão, na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, CEP 69.830-000 e o (a) Discente (a) \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ Semestre/Ano do Curso \_\_\_\_\_, matrícula Nº \_\_\_\_\_, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido com o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**Cláusula Primeira** – O presente Termo de Compromisso objetiva DEFERIR o pedido de retorno à escola do(a) discente para a conclusão do Curso \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda** – O (a) requerente se compromete a cursar todos os módulos e suas respectivas disciplinas **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento** de matrícula.

**Cláusula Terceira** – A vigência do presente termo de compromisso é somente de **dois anos**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

**Cláusula Quarta** – O (a) requerente se obriga a integralização do seu curso no prazo estabelecido na cláusula terceira, sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, conforme Seção VII do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM** e poder retornar a esta somente mediante aprovação e classificação em um novo processo Seletivo, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Lábrea, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente Menor de Idade

**Carimbo Institucional e assinatura dos membros da Comissão de Desintegralização:**